

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU



LEI N. 653 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

"DISPÕE ACERCA DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS A PARTIR DE JANEIRO DE 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A partir do dia 1º de janeiro de 2016, tendo em vista o reajuste do salário mínimo legal em todo País, nos termos do Decreto Federal N. 8.618 de 29 de dezembro de 2015, o salário mínimo dos servidores deste município será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DE NOSSA SENHORA DO SOCORR

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de fevereiro de 2016.

AUGUSTO SOARES DINIZ

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU



ATO SANCIONATÓRIO

O Prefeito de Tomar do Geru, de conformidade com o disposto no art. 55, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com finalidade de complementar, no âmbito das atribuições deste Poder, o processo legiferante, SANCIONA, *in totum* a LEI Nº 653 de 18 de fevereiro de 2016, que "Dispõe acerca do salário mínimo dos servidores municipais a partir de janeiro de 2016", aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em Sessão Legislativa de 17/02/2016.

Registre-se com a numeração de ordem cronologicamente correspondente. Gabinete do Prefeito, 18/02/2016.

AUGUSTO SOARES DINIZ Prefeito Municipal

ATO PROMULGATÓRIO

Considere-se PROMULGADA a Lei nº 653/2016, oriunda do Ato Sancionatório acima

Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18/02/2016.

AUGUSTO SOARES DINIZ Prefeito Municipal

DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Por determinação expressa do Prefeito Municipal e de conformidade com o que dispõe os arts. 13, XII, Constituição Estadual e 77, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, declaro que a Lei de que tratam estes Atos e estes Atos foram publicados na Imprensa Oficial do Município. (Quadro de avisos da Sede da Prefeitura).

Tomar do Geru, 18/02/2016.

WASHINGTON GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO Sec. Municipal de Administração — Decreto nº 002/2013